PFN M8 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

CNPJ: 54.994.808/0001-60
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido por M8 Partners Gestora de Recursos Ltda.)
CNPJ: 18.038.439/0001-79

Demonstrações Contábeis em 31 de agosto de 2026
e relatório dos auditores independentes

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/MMLBV-CGAJB-KT76C-ET5TK

Conteúdo

	Página
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis	**2**
Demonstração da posição financeira	**5**
Demonstração do resultado	**6**
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	**7**
Demonstração dos fluxos de caixa	**8**
Notas explicativas às demonstrações contábeis	**9**

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/MMLBV-CGAJB-KT76C-ET5TK

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos cotistas e ao Administrador do

PFN M8 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

São Paulo - SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis do PFN M8 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Classe"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de agosto de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos opinião sobre as demonstrações contábeis da Classe. Devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não fomos capazes de obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar uma opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Base para abstenção de opinião

Em 31 de agosto de 2026 a Classe possuía investimentos em cotas Aurum FIDC Multissetorial LP, OXSS FIDC, F18 FIDC, PHD FIDC, ASA Longo Prazo FIC FIDC, Lotus Performance FIDC Multissegmentos, ADGM FIDC, Super Box FIDC, SFT FIDC, Brasfor FIDC Multissegmentos e Puma FIDC ("fundos investidos") no montante de R$ 44.428 mil que representa 75,55% do seu patrimônio líquido. As últimas demonstrações contábeis desses fundos investidos foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram opinião sem modificação sobre essas demonstrações contábeis. Contudo, em decorrência da defasagem relevante entre a data-base das demonstrações contábeis auditadas dos fundos investidos e a data-base das demonstrações contábeis da Classe, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre a atualização dos valores desses investimentos em 31 de agosto de 2026.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/MMLBV-CGAJB-KT76C-ET5TK

Ênfase

Operação Catéter e Enxágue

Chamamos a atenção para nota explicativa nº 5 que descreve que, em 4 de novembro de 2026, o Ministério Público do Paraná e a Receita Federal realizaram diligências de busca e apreensão relacionadas a supostas fraudes fiscais no comércio de subprodutos de origem animal nas Operações Catéter e Enxágue. Segundo notícias públicas, a investigação alcança operações de terceiros em fundos de investimento em direitos creditórios "FIDCs" administrados pela Singulare, cuja operação fiduciária foi adquirida pela QI Tech em 2024. Até a data de aprovação destas demonstrações contábeis, o Administrador e a Gestora não possuem conhecimento de citação, intimação ou inclusão da Classe na investigação, nem de bloqueio de seus ativos.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes

As demonstrações contábeis da Classe referentes ao exercício findo em 31 de agosto de 2025, apresentadas para fins de comparação, foram examinadas por outros auditores independentes, que, sobre elas, emitiram relatório datado de 24 de novembro de 2025, contendo opinião sem ressalva.

Responsabilidades do Administrador da Classe pelas demonstrações contábeis

O Administrador da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento e pelos controles internos que ele determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, o Administrador da Classe é responsável pela avaliação da capacidade de a Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que o Administrador da Classe pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança da Classe é seu Administrador, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Em decorrência do assunto descrito na seção "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/MMLBV-CGAJB-KT76C-ET5TK

Somos independentes em relação à Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Tatiana Martins
CPF: 037.543.177-25
Data: 25/11/2026 18:57:54 -03:00

Tatiana Martins de Oliveira Gomes
Contadora CRC RJ 077127/O-9

MCS Markup Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC RJ 006917/O-3

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/MMLBV-CGAJB-KT76C-ET5TK

PFN M8 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 54.994.808/0001-60
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido por M8 Partners Gestora de Recursos Ltda.)
CNPJ: 18.038.439/0001-79

Demonstração da posição financeira
Em 31 de agosto de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais - R$)

		2026		2025	
Ativo	**Nota**	**Valor**	**% sobre o PL**	**Valor**	**% sobre o PL**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**4.340**	**7,38**	**1.219**	**2,08**
Disponibilidades		**1**	**-**	**1**	**-**
Depósitos bancários - Banco Daycoval S.A. (*)	8	1	-	1	-
Cotas de fundo de investimento financeiro		**4.339**	**7,38**	**1.218**	**2,08**
Daycoval Títulos Públicos I F.I.F. (*)	8	4.339	7,38	1.218	2,08
Instrumentos financeiros	**5**	**54.517**	**92,72**	**57.311**	**98,01**
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	5.1	**54.517**	**92,72**	**57.311**	**98,01**
Aurum F.I.D.C. Multissetorial LP		6.685	11,37	5.554	9,50
IOX II F.I.D.C. RL		6.613	11,24	5.521	9,44
F18 F.I.D.C.		6.602	11,23	5.511	9,42
PHD F.I.D.C.		6.471	11,00	5.454	9,33
ASA Longo Prazo F.I.C. F.I.D.C.		5.534	9,41	4.665	7,98
CashMe I F.I.D.C. RL		5.149	8,76	5.303	9,07
Lotus Performance F.I.D.C. Multissegmentos		4.290	7,30	5.437	9,30
Gávea Open F.I.D.C.		3.831	6,52	5.179	8,86
ADGM F.I.D.C.		3.756	6,39	5.388	9,21
Super Box F.I.D.C		2.244	3,82	-	-
SFT F.I.D.C		1.823	3,10	4.151	7,10
Gávea Sul F.I.D.C. Multissetorial LP		1.110	1,89	562	0,96
Brasfor F.I.D.C. Multissegmentos		301	0,51	1.015	1,74
Puma F.I.D.C.		108	0,18	544	0,93
MS Multi F.I.D.C.		-	-	1.478	2,53
Garson Card F.I.D.C. RL		-	-	1.007	1,72
Aquila BR F.I.D.C. RL		-	-	542	0,92
Outros valores e bens		**5**	**0,01**	**7**	**0,01**
Despesas diferidas		5	0,01	7	0,01
Total do ativo		**58.861**	**100,11**	**58.537**	**100,10**
Passivo					
Valores a pagar		**59**	**0,11**	**56**	**0,10**
Demais valores		30	0,06	28	0,05
À sociedade gestora (*)	**8**	24	0,04	23	0,04
À sociedade administradora e custodiante (*)	**8**	5	0,01	5	0,01
Total do passivo		**59**	**0,11**	**56**	**0,10**
Patrimônio líquido	**11**	**58.802**	**100,00**	**58.481**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio Líquido		**58.861**	**100,11**	**58.537**	**100,10**

(*) Transações com partes relacionadas (conforme nota explicativa nº 8).

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/MMLBV-CGAJB-KT76C-ET5TK

PFN M8 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 54.994.808/0001-60
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido por M8 Partners Gestora de Recursos Ltda.)
CNPJ: 18.038.439/0001-79

Demonstração do resultado
Para os exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2026	2025
Resultados		**10.703**	**8.612**
Cotas de fundos de investimento	**4 / 5**	**10.703**	**8.612**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	5.3	10.231	8.505
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro	**4**	472	107
Encargos		**(674)**	**(594)**
Despesas da Administração	**13**	**(353)**	**(312)**
Remuneração da Gestão	(b)	(288)	(251)
Remuneração da Administração	(a)	(65)	(61)
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(314)**	**(259)**
Taxa de rebate	13 (c)	(295)	(251)
Taxa de fiscalização CVM		(16)	(6)
Taxa ANBIMA		(3)	(2)
Despesas de serviços técnicos especializados		**(7)**	**(23)**
Auditoria externa		(7)	(23)
Resultado líquido do exercício pertencente aos detentores de cotas classificados no PL		**10.029**	**8.018**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/MMLBV-CGAJB-KT76C-ET5TK

PFN M8 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 54.994.808/0001-60
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido por M8 Partners Gestora de Recursos Ltda.)
CNPJ: 18.038.439/0001-79

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2026	2025
Patrimônio líquido no início do exercício	**11**	**58.481**	**46.633**
Representado por 48.650,8411 cotas a R$ 1.202,0563 cada		58.481	-
Representado por 45.000,0000 cotas a R$ 1.036,2779 cada		-	46.633
Resultado líquido do exercício pertencente aos detentores de cotas classificados no PL		**10.029**	**8.018**
Cotas emitidas no exercício	**10**	**996**	**3.830**
797,1055 cotas	(a)	996	-
3.650,8411 cotas	(a)	-	3.830
Cotas resgatadas no exercício	**10**	**(10.703)**	**-**
7.828,0644 cotas	(b)	(10.703)	-
Decréscimo/acréscimo decorrente da movimentação de cotas		**(9.707)**	**3.830**
Patrimônio líquido no final do exercício	**11**	**58.803**	**58.481**
Representado por 41.619,8822 cotas a R$ 1.412,8647 cada		58.803	-
Representado por 48.650,8411 cotas a R$ 1.202,0563 cada		-	58.481

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/MMLBV-CGAJB-KT76C-ET5TK

PFN M8 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 54.994.808/0001-60
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido por M8 Partners Gestora de Recursos Ltda.)
CNPJ: 18.038.439/0001-79

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Recebimento de amortizações de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios		12.248	5.192
(+) Resgate de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	5.1	5.236	465
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro	**4**	472	107
(-) Pagamento de despesas diversas		(1)	-
(-) Pagamento de taxa ANBIMA		(3)	(2)
(-) Pagamento de despesa com serviços de auditoria externa		(7)	(18)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(13)	(13)
(-) Pagamento de taxa de administração		(64)	(61)
(-) Pagamento de taxa de gestão		(287)	(247)
(-) Pagamento de taxa de rebate		(294)	(247)
(-) Compra de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	5.1	(4.459)	(8.811)
Caixa líquido das atividades operacionais		**12.828**	**(3.635)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	**10**		
(+) Subscrição de cotistas	(a)	996	3.830
(-) Resgate de cotistas	(b)	(10.703)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(9.707)**	**3.830**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**3.121**	**195**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		1.219	1.024
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	4.340	1.219
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**3.121**	**195**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**10.029**	**8.018**
Redução/(aumento) de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios		2.794	(11.659)
Aumento de valores a pagar		3	13
Redução/(aumento) de outros valores e bens		2	(7)
Caixa líquido das atividades operacionais		**12.828**	**(3.635)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/MMLBV-CGAJB-KT76C-ET5TK

1. Contexto operacional

O PFN M8 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 03 de maio de 2024, sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, e iniciou suas atividades em 22 de maio do mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a investidores profissionais ("investidores autorizados"), nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, e alterações posteriores, administrados e/ou geridos pela M8 Partners Gestora de Recursos Ltda., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.038.439/0001-79 ou por empresas ligadas.

A Classe Única de Cotas do PFN M8 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Classe") se enquadra na categoria de fundo de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, conforme o Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22, com responsabilidade limitada ao valor das cotas por eles subscritas e com classe única de cotas, constituída em regime aberto e destinada aos investidores autorizados, sendo vedada a afetação ou a vinculação, a qualquer título, de parcela do patrimônio a qualquer subclasse de cotas.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização das suas cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nas cotas investidas sênior e mezanino de fundos de investimento em direitos creditórios, inclusive em cotas de fundos em direitos creditórios padronizados e não padronizados, observada a política de investimento do Fundo.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, de suas partes relacionadas ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos da Classe, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados à Classe, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da Classe é realizada pelo Banco Daycoval S.A. ("Administrador" e "Custodiante") e a gestão da carteira da Classe é realizada pela M8 Partners Gestora de Recursos Ltda. ("Gestora").

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011, pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/MMLBV-CGAJB-KT76C-ET5TK

Na elaboração das demonstrações contábeis foram utilizadas estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pelo Administrador da Classe em 25 de novembro de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Políticas contábeis materiais

Entre as principais políticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua (“moeda funcional”). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais (R$), que é a moeda funcional da Classe e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e cotas de fundo de investimento financeiro, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda e mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento financeiro

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento financeiro estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro”.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/MMLBV-CGAJB-KT76C-ET5TK

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação; e

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

(iv) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

As aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício em "Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios".

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/MMLBV-CGAJB-KT76C-ET5TK

d) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

e) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de agosto de 2026 e de 2025:

	2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	1.899,1577	2.285	4.339
Total		**2.285**	**4.340**

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	1.655,0678	736	1.218
Total		**736**	**1.219**

(*) Em 31 de agosto de 2026, a Classe possui o montante de R$ 1 (mesmo valor em 2025) representado por depósitos à vista no Banco Daycoval S.A. (Administrador e Custodiante);
(**) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos I Fundo de Investimento Financeiro inscrito no CNPJ/MF nº 34.658.789/0001-94. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No exercício findo em 31 de agosto de 2026, as aplicações em cotas de fundo de investimento financeiro geraram um resultado positivo para a Classe no montante de R$ 472 (R$ 107 em 2025).

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/MMLBV-CGAJB-KT76C-ET5TK

5. Instrumentos financeiros

5.1 - Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Em 31 de agosto de 2026, a Classe mantém em sua carteira cotas de fundos de investimento em direitos creditórios no montante de R$ 54.517 (R$ 57.311 em 2025), detalhados abaixo:

		2026		
Cotas de fundos de investimento	**Ref.**	**Quantidade**	**Valor**	**Prazo de duração**
Aurum FIDC Multissetorial LP (a)	(1)	3.698,96	6.685	Indeterminado
IOX II F.I.D.C. RL (b)	(2)	114,23	6.613	Indeterminado
F18 FIDC (c)	(3)	4.143,38	6.602	Indeterminado
PHD FIDC (b)	(4)	2.906,34	6.471	Indeterminado
ASA Longo Prazo FIC FIDC (d)	(5)	3.956,34	5.534	Indeterminado
CashMe I FIDC de Responsabilidade Limitada (c)	(6)	4.317,52	5.149	Indeterminado
Lotus Performance FIDC Multissegmentos (b)	(7)	4.024,81	4.290	Indeterminado
Gávea Open FIDC (b)	(8)	1.491,63	3.831	Indeterminado
Super Box FIDC (c)	(9)	1.473,98	2.244	Indeterminado
ADGM FIDC (g)	(10)	1.667,52	1.989	Indeterminado
SFT FIDC (a)	(11)	3.593,81	1.823	Indeterminado
ADGM FIDC (a)	(10)	4.081,64	751	Indeterminado
ADGM FIDC (h)	(10)	948,52	624	Indeterminado
Gávea Sul FIDC Multissetorial Longo Prazo (b)	(12)	497,50	580	Indeterminado
Gávea Sul FIDC Multissetorial Longo Prazo (c)	(12)	498,10	530	Indeterminado
ADGM FIDC (i)	(10)	347,12	392	Indeterminado
Brasfor FIDC Multissegmentos (f)	(13)	954,27	301	Indeterminado
Puma FIDC (b)	(14)	497,59	108	Indeterminado
Total		**39.213.26**	**54.517**	

		2025		
Cotas de fundos de investimento	**Ref.**	**Quantidade**	**Valor**	**Prazo de duração**
Aurum FIDC Multissetorial LP (a)	(1)	3.698,96	5.554	Indeterminado
IOX II F.I.D.C. RL (b)	(2)	114,23	5.521	Indeterminado
F18 FIDC (c)	(3)	4.143,38	5.511	Indeterminado
PHD FIDC (b)	(4)	2.906,34	5.454	Indeterminado
Lotus Performance FIDC Multissegmentos (b)	(7)	4.024,81	5.437	Indeterminado
CashMe I FIDC de Responsabilidade Limitada (c)	(6)	4.317,52	5.303	Indeterminado
Gávea Open FIDC (b)	(8)	2.376,95	5.179	Indeterminado
ASA Longo Prazo FIC FIDC (d)	(5)	3.956,34	4.665	Indeterminado

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/MMLBV-CGAJB-KT76C-ET5TK

ADGM FIDC (a)	(10)	4.081,64	4.346	Indeterminado
SFT FIDC (a)	(15)	3.593,81	4.151	Indeterminado
MS Multi FIDC (e)	(16)	1.208,02	1.478	Indeterminado
ADGM FIDC (b)	(10)	948,52	1.042	Indeterminado
Brasfor FIDC Multissegmentos (f)	(13)	954,27	1.015	Indeterminado
Garson Card FIDC Responsabilidade Limitada (b)	(14)	837,93	1.007	Indeterminado
Gávea Sul FIDC Multissetorial Longo Prazo (b)	(12)	497,50	562	Indeterminado
Puma FIDC (b)	(14)	497,59	544	Indeterminado
Aquila BR FIDC Responsabilidade Limitada (b)	(17)	697,54	542	Indeterminado
Total		**38.855,35**	**57.311**	

Legendas:

(a) Cotas de classe subordinada mezanino de série 2;
(b) Cotas de classe subordinada mezanino de série 14;
(c) Cotas de classe sênior de série 1;
(d) Cotas de classe sênior de série 11;
(e) Cotas de classe subordinada mezanino de série 3;
(f) Cotas de classe sênior de série 12;
(g) Cotas de classe sênior de série 6;
(h) Cotas de classe sênior de série 5;
(i) Cotas de classe subordinada mezanino de série 7.

5.2 Descrição dos investimentos

Fundo	CNPJ	Administração	Exercício social
(1)	15.653.649/0001-89	QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Março
(2)	24.504.464/0001-01	QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Agosto
(3)	52.259.591/0001-10	QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Setembro
(4)	39.769.038/0001-69	QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Setembro
(5)	49.916.151/0001-83	QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Dezembro
(6)	51.928.470/0001-50	HEMERA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	Maio
(7)	19.424.642/0001-46	FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Setembro
(8)	31.024.386/0001-03	QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Maio
(9)	54.028.640/0001-39	QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Janeiro
(10)	50.491.214/0001-86	QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Março
(11)	44.062.564/0001-24	HEMERA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	Dezembro
(12)	18.185.812/0001-14	QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Julho
(13)	18.862.277/0001-99	FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Setembro
(14)	13.805.152/0001-03	QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Abril
(15)	44.062.564/0001-24	HEMERA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	Dezembro
(16)	39.664.088/0001-81	QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Dezembro

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/MMLBV-CGAJB-KT76C-ET5TK

(17)	38.315.167/0001-14	HEMERA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	Dezembro

5.3 Movimentações dos investimentos

No exercício findo em 31 de agosto de 2026, as aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios geraram um resultado positivo para a Classe no montante de R$ 10.231 (R$ 8.505 em 2025).

As movimentações das aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios ocorridas nos exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e de 2025 estão demonstradas abaixo:

Descrição	2026	2025
Saldo inicial	**57.311**	**45.652**
Aplicações	4.459	8.811
Resgates	(5.236)	(465)
Recebimento de amortizações	(12.248)	(5.192)
Resultado	10.231	8.505
Saldo final	**54.517**	**57.311**

6. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe poderá contratar operações de derivativos com o objetivo de proteger posições detidas à vista (*hedge*), até o limite dessas. Tais operações de derivativos, por sua própria natureza, acrescentam riscos à carteira e poderão afetar negativamente a rentabilidade da Classe.

O Administrador, a Gestora e o Custodiante não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos sofridos pelos cotistas em razão da utilização de operações de derivativos em conformidade com o disposto no regulamento.

Durante os exercícios findos em 31 de agosto de 2026, e de 2025, a Classe não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

7. Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira da Classe, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas.

Mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/MMLBV-CGAJB-KT76C-ET5TK

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos da Classe:

Risco de mercado: o desempenho dos ativos financeiros que compõem a carteira da Classe está diretamente ligado a alterações nas perspectivas macroeconômicas de mercado, o que pode causar oscilações em seus preços. Tais oscilações também poderão ocorrer em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos. As referidas oscilações podem afetar negativamente o desempenho da Classe e, consequentemente, a rentabilidade das cotas.

Risco de crédito: o risco de crédito decorre da capacidade dos devedores e/ou emissores dos ativos integrantes da carteira da Classe e/ou das contrapartes da Classe em operações com tais ativos em honrarem seus compromissos, conforme contratados. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento de tais devedores ou emissores, bem como alterações nas suas condições financeiras e/ou na percepção do mercado acerca de tais devedores e/ou emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses devedores e/ou emissores, provocando perdas para a Classe e para os cotistas. Adicionalmente, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos devedores e/ou emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira da Classe acarretará perdas para a Classe, podendo esta, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos.

Investimento de baixa liquidez: os fundos de investimento em direitos creditórios são um sofisticado tipo de investimento no mercado financeiro brasileiro e, no caso da Classe, com aplicação restrita a pessoas físicas ou jurídicas que se classifiquem como investidores autorizados. Considerando-se isso, os investidores podem preferir formas de investimentos mais tradicionais, o que afetará de forma adversa o desenvolvimento do mercado de fundos de investimento em direitos creditórios e a liquidez desse tipo de investimento, inclusive a liquidez das cotas da Classe. Ademais, não há um mercado secundário desenvolvido para a negociação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, o que resulta em baixa liquidez desse tipo de investimento. A baixa liquidez do investimento nas cotas pode implicar impossibilidade de venda das cotas ou venda a preço inferior ao seu valor patrimonial, causando prejuízo aos cotistas.

Risco de patrimônio negativo: os ativos da carteira da Classe, por sua própria natureza, conforme o caso, estão sujeitos a flutuações de mercado e/ou a riscos de crédito das respectivas contrapartes que poderão gerar perdas à Classe e aos cotistas. Na medida em que o valor do patrimônio líquido seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações da Classe, a insolvência da Classe poderá ser requerida judicialmente **(a)** por quaisquer credores da Classe, **(b)** por deliberação de assembleia de cotistas, nos termos do regulamento e do anexo descritivo correspondente, ou **(c)** pela CVM. Os prestadores de serviço da Classe, em especial o Administrador e a Gestora, não respondem por obrigações legais e contratuais assumidas pela Classe, tampouco por eventual

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/MMLBV-CGAJB-KT76C-ET5TK

patrimônio negativo decorrente dos investimentos realizados pela Classe. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso **(i)** referidas inovações legais sejam alteradas; ou **(ii)** a Classe seja colocada em regime de insolvência, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo, os cotistas poderiam ser chamados a aportar recursos adicionais para fazer frente ao patrimônio líquido negativo, em valor superior ao valor das cotas por ele subscritas.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Estrutura de gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pelo Administrador por meio de seus comitês internos.

8. Partes relacionadas

De acordo com o artigo 30 da Resolução CVM nº 181/23, caso a política de investimentos admita a aquisição de direitos creditórios originados ou cedidos pelo Administrador, Gestora e suas partes relacionadas, o Custodiante contratado não pode ser parte relacionada à Gestora.

São consideradas partes relacionadas à Classe as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Daycoval (“Administrador” e “Custodiante”)**

Em 31 de agosto de 2026, a Classe possui depositado o montante de R$ 1 junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante da Classe.

Em 31 de agosto de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração e de controladoria, junto ao Banco Daycoval S.A., no montante de R$ 5. As despesas registradas no exercício findo em 31 de agosto de 2026 e de 2025, a título de taxa de administração, controladoria e custódia, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 13.

Em 31 de agosto de 2026, a Classe possui posição de investimento no Daycoval Títulos Públicos I Fundo de Investimento Financeiro, inscrito no CNPJ/MF nº 34.658.789/0001-94, no montante de R$ 4.339, também administrado pelo Banco Daycoval S.A., conforme detalhado na nota explicativa nº 4.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/MMLBV-CGAJB-KT76C-ET5TK

• M8 Partners Gestora de Recursos Ltda. ("Gestora")

Em 31 de agosto de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão, junto à M8 Partners Gestora de Recursos Ltda., no montante de R$ 24. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e de 2025, a título de taxa de gestão e de performance, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 13.

9. *Rating*

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/2022 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores (se houver) seja distribuída ao público em geral. Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas da Classe em questão não são avaliadas por agência classificadora de risco.

10. Emissão e resgate de cotas

As cotas são escriturais e nominais e correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe, observadas as características de cada subclasse de cotas previstas no regulamento. O Custodiante é responsável pela inscrição do nome de cada cotista no registro de cotistas d Classe.

A responsabilidade dos cotistas é limitada ao valor das cotas por eles subscritas. Desse modo, os cotistas somente são obrigados a integralizar as cotas que efetivamente subscreverem, observadas as condições estabelecidas no regulamento e no respectivo boletim de subscrição. Caso não haja saldo de cotas subscrito e não integralizado ou compromisso de subscrição e integralização de novas cotas assumido contratualmente, de forma expressa e por escrito, pelos cotistas, os cotistas não são obrigados a realizar novos aportes de recursos na Classe, mesmo na hipótese de o patrimônio líquido ser negativo ou de a Classe não ter recursos suficientes para fazer frente às suas obrigações, observadas as disposições da parte geral do regulamento.

a) Emissão de cotas

A critério da Gestora, sem a necessidade de aprovação em assembleia de cotistas, podem ser emitidas, a qualquer tempo, novas cotas, desde que: **(a)** nenhum evento de avaliação, evento de liquidação ou evento de verificação do patrimônio líquido tenha ocorrido e esteja em curso; e **(b)** a nova emissão não implique o desenquadramento da alocação mínima.

Por ocasião da subscrição das cotas, cada cotista deve assinar **(a)** o termo de ciência de risco e de adesão ao regulamento, declarando, além do disposto no artigo 29 da parte geral da Resolução CVM nº 175/22, a sua condição de investidor autorizado.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/MMLBV-CGAJB-KT76C-ET5TK

As cotas são integralizadas à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível (TED) ou outra forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, na conta de titularidade da Classe.

Durante os exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e de 2025, houve a emissão e subscrição das seguintes cotas:

	2026		2025	
Subclasse	**Quantidade**	**Montante Subscrito**	**Quantidade**	**Montante Subscrito**
Única	797,1055	996	3.650,8411	3.830
Total	**797,1055**	**996**	**3.650,8411**	**3.830**

b) Resgate de cotas

Respeitado o período de carência, caso haja, os cotistas poderão solicitar o resgate das suas cotas, a qualquer tempo.

Solicitações de aplicações e resgates de cotas efetuados aos sábados, domingos e em feriados nacionais serão processados no primeiro dia útil subsequente.

A solicitação do resgate das cotas será considerada recebida na data em que for realizada, desde que recebida até as 14h30 (14 horas e trinta minutos) de um dia útil. Caso não seja realizada em um dia útil, ou seja, recebida após as 14h30 (14 horas e trinta minutos) de um dia útil, a solicitação do resgate das cotas será considerada recebida no dia útil imediatamente seguinte, inclusive para efeitos de início da contagem do prazo para pagamento do resgate das cotas.

Durante o exercício findo em 31 de agosto de 2026, houve resgate de cotas conforme quadro abaixo (não houve em 2025):

	2026	
Subclasse	**Quantidade**	**Montante Resgatado**
Única	7.828,0644	10.703
Total	**7.828,0644**	**10.703**

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/MMLBV-CGAJB-KT76C-ET5TK

11. Subclasses de cotas da Classe

O patrimônio líquido da Classe é formado por uma única subclasse de cotas. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento da Classe.

Em 31 de agosto de 2026, a Classe possui 41.619,8822 cotas (48.650,8411 em 2025), conforme demonstrado abaixo.

	2026		2025	
Classe	**Quantidade**	**Patrimônio Líquido**	**Quantidade**	**Patrimônio Líquido**
Única	41.619,8822	58.803	48.650,8411	58.481
Total	**41.619,8822**	**58.803**	**48.650,8411**	**58.481**

12. Prestadores de serviços e custódia dos títulos da carteira

a) Os serviços de administração, tesouraria, controladoria, distribuição e escrituração das cotas, são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552 de 05 de dezembro de 2019 (“Administrador” e “Custodiante”).

b) Os serviços de gestão da carteira da Classe são prestados pela M8 Partners Gestora de Recursos Ltda. (“Gestora”), sociedade com sede na cidade de São Paulo, estado de SP, na Rua dos Pinheiros, nº 1.060, inscrito no CNPJ/MF sob o nº18.038.439/0001-79, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 12.743, de 21 de dezembro de 2012 (“Gestora”).

c) As cotas do fundo de investimento administrado pelo mesmo Administrador estão custodiadas no Banco Daycoval S.A. e as cotas dos fundos de investimento administrados por outras administradoras estão custodiadas nas respectivas instituições.

13. Encargos da Classe

a) Taxa de administração e controladoria

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária, de custódia e controladoria do Fundo, o Fundo paga ao Administrador e Custodiante a taxa de administração, equivalente a 0,06% (seis

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/MMLBV-CGAJB-KT76C-ET5TK

centésimos por cento) ao ano incidente sobre o patrimônio líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, observado o valor mensal mínimo de R$ 5 (cinco mil reais).

O valor mensal mínimo previsto acima será atualizado anualmente, a partir da data de início do Fundo, pela variação acumulada do IGP-M, ou outro índice que venha a substituí-lo.

A remuneração citada acima é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e é paga pela Classe, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de agosto de 2026, a despesa de taxa de administração foi de R$ 65 (R$ 61 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de “Remuneração da Administração” na demonstração do resultado.

Nos exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e de 2025, não houve despesa de taxa de custódia e controladoria registrada.

b) Taxa de gestão

Pela prestação dos serviços de gestão do Fundo, o Fundo pagará à Gestora a taxa de gestão, equivalente a 0,94% (noventa e quatro centésimos por cento) ao ano incidente sobre o patrimônio líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.

A remuneração citada acima é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e é paga pela Classe, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Adicionalmente, os valores reconhecidos contabilmente contemplam os efeitos dos rebates incidentes sobre a remuneração, quando aplicáveis, os quais são considerados na apuração da despesa efetivamente incorrida pelo Fundo.

Dessa forma, eventuais diferenças entre o valor estimado com base na aplicação da taxa contratual sobre o patrimônio líquido e o montante apresentado nesta nota decorrem dos ajustes relacionados ao reconhecimento dos rebates e demais componentes da remuneração, conforme aplicável.

No exercício findo em 31 de agosto de 2026, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 288 (R$ 251 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de “Remuneração da Gestão” na demonstração do resultado.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/MMLBV-CGAJB-KT76C-ET5TK

c) Taxa de rebate

O Fundo está sujeito à cobrança de taxa de rebate relacionada aos investimentos realizados em cotas de outros fundos de investimento. Essa taxa corresponde à remuneração devida em decorrência da distribuição e/ou intermediação dos investimentos mantidos pelo Fundo, sendo calculada conforme os critérios e condições estabelecidos nos respectivos instrumentos contratuais.

Os valores incorridos são reconhecidos contabilmente como despesa do Fundo, em observância ao regime de competência.

No exercício findo em 31 de agosto de 2026, a despesa de taxa de rebate foi de R$ 295 (R$ 251 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de rebate” na demonstração do resultado.

d) Demais taxas

Não serão devidas, pelos cotistas, taxas de performance, ingresso e/ou de saída em razão, respectivamente, do desempenho da Classe, de aplicações de recursos na Classe e quando do resgate de suas cotas.

14. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Classe	Data	Valor da Cota (R$)	Rentabilidade da Cota (%)	*Benchmark*
Única	Exercício findo em 31 de agosto de 2026	1.412,86	17,54%	Não aplicável.
Única	Exercício findo em 31 de agosto de 2025	1.202,06	16,00%	Não aplicável.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/MMLBV-CGAJB-KT76C-ET5TK

15. Tributação

a) Classe

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Conforme art. 24 da Lei nº 14.754/2023, os rendimentos nas aplicações nos fundos de investimento em direitos creditórios ("FIDC") ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas na amortização ou no resgate de cotas dos fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates/amortizações ou incidências posteriores, na mesma Classe ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Tributação Periódica ("come-cotas") - Lei nº 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIDC da tributação periódica ("come-cotas"), desde que:

(i) Seja enquadrada como entidade de investimento; e

(ii) O FIDC possua em sua carteira 67% de direitos creditórios.

Alertamos que o conceito de direitos creditórios que deverá ser utilizado para fins de análise da incidência ou não do come cotas é aquele constante na Resolução CMN nº 5.111/2023 e não da norma regulatória emitida pela CVM.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento e manutenção dos limites da carteira em direitos creditórios.

IOF - (Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/MMLBV-CGAJB-KT76C-ET5TK

do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

Tributação na Aquisição Primária de Cotas de FIDC

Por meio do Decreto nº 12.499/2025, que inseriu o Art. 32-D no Decreto nº 6.306/2007- RIOF, restou estabelecido, a partir de junho de 2025, a incidência do Imposto sobre Operações Financeiras ("IOF") à alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas dos fundos de investimento em direitos creditórios.

Para fins do disposto no art. 32-D do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, o IOF incide sobre qualquer aquisição de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios ("FIDC") no âmbito de novas emissões, independentemente da forma de colocação, pública ou privada.

O tributo será cobrado na data da integralização das cotas de FIDC, independentemente da forma realizada, seja em moeda corrente nacional ou em outros ativos autorizados nos termos da regulamentação editada pela CVM.

A determinação é válida inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

Exceção à regra, a referida tributação não se aplica a aquisição de cotas: **(i)** subscritas até 13 de junho de 2025; ou **(ii)** realizadas no mercado secundário.

16. Política de divulgação das informações

O Administrador deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no anexo A da Instrução CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

O Administrador é obrigado a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo à Classe, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/MMLBV-CGAJB-KT76C-ET5TK

O Administrador deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

(i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
(ii) a rentabilidade da Classe, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
(iii) o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos da Classe, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

O Administrador deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais da Classe.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no exercício e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade da Classe auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

17. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais nos exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e 2025, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o Administrador da Classe.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registra-se que, no exercício auditado, o Administrador não contratou da MCS Markup Auditores Independentes S/S Ltda. serviços relacionados à Classe além da auditoria independente das demonstrações contábeis, permanecendo preservada a independência do auditor, nos termos da Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/MMLBV-CGAJB-KT76C-ET5TK

19. Eventos subsequentes

Em 04 de novembro de 2026, o Ministério Público do Paraná e a Receita Federal realizaram diligências de busca e apreensão relacionadas a supostas fraudes fiscais no comércio de subprodutos de origem animal nas Operações Catéter e Enxágue. Segundo notícias públicas, a investigação alcança operações de terceiros em fundos de investimento em direitos creditórios "FIDCs" administrados pela Singulare, cuja operação fiduciária foi adquirida pela QI Tech em 2024. Até a data de aprovação das demonstrações financeiras, a Administradora e a Gestora não têm conhecimento de citação, intimação ou inclusão do Fundo na investigação, nem de bloqueio de seus ativos.

* * *

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Erick Warner de Carvalho
Diretor responsável

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/MMLBV-CGAJB-KT76C-ET5TK

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: MMLBV-CGAJB-KT76C-ET5TK

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✔ Tatiana Martins (CPF 037.543.177-25) em 25/11/2026 18:57 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.201.181.226	Não disponível

Autenticação	tat**********@mcsmarkup.com.br
Email verificado	

+quwNhEXLRR0IovI5nbXcB06o4kPwHFZ07whROM0RWg= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.wesign.com.br/validate/MMLBV-CGAJB-KT76C-ET5TK

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.wesign.com.br/validate